

EDITAL R. Nº 19/2023

XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, divulga e estabelece o calendário e as condições de inscrição, critérios de seleção e realização do XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XII EIDC, coordenado pela Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (VRE), promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD/UNIFOR), mais especificamente pelo Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais (GEPDC).

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Fica autorizada a realização conjunta, inclusive em termos de publicidade, anais e demais aspectos operativos, do XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS com as III JORNADAS NACIONALES DE DERECHOS CULTURALES, promovidas pelo Grupo de Estudios sobre Derechos Culturales de la Argentina y el Grupo de Investigación en Derechos Económicos, Sociales, Culturales y Ambientales (GIDESCA) de la Universidad Nacional de la Patagonia San Juan Bosco (UNPSJB) e com o V WORKSHOP DE LA RED PATRIMONIO CULTURAL: MIRADAS INTERDISCIPLINARIAS, promovidos pela Universidad Nacional de la Patagonia Austral (UNPA) y la UNPSJB.

1. OBJETO

1.1 O evento, cujo tema é **“O agir democrático no âmbito dos direitos culturais: uma causa transnacional”**, tem por escopo principal debater e avaliar cientificamente, a partir do prisma jurídico, mas com a transdisciplinaridade necessária, a utilização dos métodos democráticos na produção normativa, na efetivação de políticas públicas relacionadas aos direitos culturais.

1.2 Os objetivos específicos e permanentes do Encontro são envolver a comunidade cultural nos debates acerca dos Direitos Culturais; ampliar o intercâmbio entre juristas, pesquisadores e militantes brasileiros e de outras nacionalidades que atuam nessa seara; além de comparar experiências e reflexões sobre este ramo jurídico.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 O evento tem por público alvo alunos de graduação e de pós-graduação em Direito, pesquisadores e trabalhadores do campo da cultura, gestores públicos e privados de órgãos e entidades culturais, assim como profissionais do direito e de outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com a temática geral do evento e dos seus simpósios temáticos.

3. DO FORMATO

3.1 O XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS – XII EIDC será realizado presencialmente, na Comodoro Rivadavia, Chubut, Argentina, em instalações da Universidad Nacional de la Patagonia - San Juan Bosco, conforme calendário constante no item 8 deste Edital, salvo as apresentações dos trabalhos científicos, que serão realizadas no formato online, a partir da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), e ocorrerão no dia 05 de outubro de 2023.

3.2 A Comissão Organizadora publicará comunicados específicos sobre os locais de realização e os canais de veiculação das atividades do evento.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.direitosculturais.com.br e/ou reencaminhamento nele indicado.

4.2 A inscrição para participar do XII EIDC é gratuita, cabendo aos interessados apenas arcar com eventuais despesas de utilização da plataforma eletrônica escolhida para gerenciamento do evento.

4.3 Os interessados deverão preencher o formulário online, aceitando expressamente os termos e condições do evento e da plataforma no qual venha a ser gerenciado.

4.4 A organização poderá suspender ou interromper a recepção de inscrições, quando atingido o número de lugares suportado pelo espaço físico e/ou pela plataforma escolhidos para a realização do XII EIDC.

4.5 As inscrições estão sujeitas a confirmação e os organizadores não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou de congestionamentos de rede.

4.6 Somente será possível a submissão de Trabalhos/Artigos aos participantes que tenham se inscrito como autor/ouvinte, não possibilitando o mesmo para o participante inscrito somente como ouvinte.

4.7 O XII EIDC poderá ser transmitido por meio de plataforma online e, portanto, por meio de streaming, e gravado; neste sentido, os participantes têm ciência e autorizam a gravação e uso das imagens e consectários para fins acadêmicos.

4.8 A programação a ser desenvolvida no XII EIDC será definida pela Comissão Organizadora e poderá ser vista nos sites de divulgação do evento, estando sujeita a alterações.

5. SUBMISSÃO DE ARTIGOS

5.1 Cada autor poderá submeter até 2 (dois) artigos científicos, que nesta edição serão do tipo RESUMO ESTENDIDO, para apresentar no evento, desde que para Simpósios Temáticos distintos.

5.2 Serão admitidos somente trabalhos inéditos, com o máximo 4 (quatro) coautores, devendo pelo menos um deles ter título de mestre ou de doutor.

5.3 Para realizar a submissão de trabalho(s), o(s) autor(es) deverá(ão) estar inscrito(s) no evento, fazendo uso, para tanto, da plataforma gerenciadora escolhida para o evento.

5.4 Deverão ser informados e submetidos as seguintes informações e arquivos:

Assessoria Reitoria

Campo	Detalhamento
Área temática	Deverá ser informado o Simpósio Temático
Título do Artigo	Título do artigo junto com o subtítulo (se houver)
Palavras-chave	Palavras-chave, que deverão ser separadas por ponto - 3 a 5
Resumo do Artigo	Resumo do artigo de 100-150 palavras
Artigo (NÃO identificado)	Deverá ser feito o upload do artigo completo NÃO identificado, ou seja, sem haver referência ao autor e coautores. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos (.doc ou .docx)
Artigo Identificado	Deverá ser feito o upload do artigo completo identificado, nos termos dos requisitos previstos neste edital. Apenas serão aceitos arquivos nos seguintes formatos (.doc ou .docx) .
Dados do(s) autor(es)	Deverão ser informados o nome completo do autor(es) e os e-mails. O e-mail do autor deverá ser o mesmo utilizado na inscrição.

5.5 Será enviado um e-mail de confirmação da inscrição para o autor principal do trabalho/artigo.

5.6 Após a submissão do trabalho não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados.

5.7 Os autores cederão os direitos autorais dos trabalhos submetidos, a título gratuito, funcionando a inscrição no evento como a prévia e expressa autorização exigida pela Lei Brasileira nº 9.610/1998.

6. REQUISITOS DOS ARTIGOS

6.1 São considerados artigos científicos os escritos teóricos e doutrinários.

6.2 O texto do artigo científico deve ter de 08 (oito) a 12 (doze) laudas e observar as seguintes regras:

6.2.1 Estrutura do Artigo:

Título – Centralizado.

Título em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês) - Centralizado.

Autoria(s) - alinhada à direita, com indicação de breve currículo em nota de rodapé.

Resumo - deve ter de 100 (cem) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras.

Palavras-chave - de 3 (três) a 5 (cinco) palavras, separadas por ponto e alinhadas à esquerda.

Resumo em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Palavras-chave em língua estrangeira (português, espanhol, francês, italiano ou inglês)

Introdução (contextualização do problema estudado, com suporte de referências)

Metodologia (descrição da metodologia utilizada para a obtenção dos resultados)

Resultados e Discussão (apresentação e discussão, de forma clara e objetiva, dos resultados obtidos)

Conclusão (síntese dos resultados obtidos, destacando sua importância)

Referências - relação das obras citadas no artigo, alinhadas à esquerda, seguindo o formato da ABNT NBR 6023 - 2002.

As citações diretas e indiretas devem ser realizadas no próprio texto, seguindo sistema autor-data, como nos exemplos: Segundo Bobbio (1998, p. 54) ou após a citação (BOBBIO, 1998, p. 54).

6.2.2 Formatação:

Documento: formato Word (.doc/.docx)

Espaços

entre linhas – 1,5pt

entre parágrafos - 6pt

entre título e texto - 6pt

entre linhas das notas de rodapé - simples

entre linhas da citação longa – simples

entre linhas de uma mesma referência - simples

entre uma referência e outra - 6pt

entre o texto e a citação longa - 6pt

início de parágrafo -1,0 cm na régua do Word

citação longa (mais de 3 linhas) - 4,0 cm de recuo na régua do Word

Fonte: Times new roman

Texto: 12

Citação longa: 10

Nota de rodapé explicativa: 10

Títulos: 12 caixa alta negrito

Subtítulos: 12 Caixa baixa negrito

Sub-subtítulos: 12 caixa baixa itálico

Sub-subsubtítulos: 12 caixa baixa sublinhado

Referências 12: (destaque para títulos das obras em negrito)

Margens:

esquerda: 3.0 cm

direita: 2,0 cm

superior: 3,0 cm

inferior: 2,0 cm

7. AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

7.1 Os artigos serão analisados por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores, pelo sistema de *double blind view*.

7.2 São critérios de avaliação dos trabalhos submetidos ao evento:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema;
- b) Adequação e pertinência temática ao Simpósio Temático indicado;
- c) Articulação e consistência teórica e metodológica da interpretação;
- d) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos;
- e) Conclusão: fundamento, coerência e alcance;
- f) Qualidade da redação, das referências e da organização do texto.

7.3 Os trabalhos devem ser submetidos aos **Simpósios Temáticos - ST** abaixo, conforme o conteúdo das Ementas:

ST1 – Direitos culturais e democracia: questões teóricas.

ST2 – Democracia direta e direitos culturais.

ST3 – Democracia representativa e direitos culturais.

ST4 - Democracia participativa e direitos culturais.

7.4 Os trabalhos devem abordar a temática central do XII EIDC, podendo ter como objeto de estudo, além de outras que guardem pertinências com os STs, temáticas como:

7.4.1 Direitos Autorais e Conexos - para trabalhos que versem sobre os referidos direitos e os que lhes são conexos;

7.4.2 Patrimônio Cultural - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de proteção ao patrimônio cultural, tais como tombamento, vigilância, registro, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação;

7.4.3 Políticas Culturais e Fomento à Cultura - para trabalhos relacionados aos mecanismos jurídicos e sociais de fomento à cultura, tais como fundos, leis de incentivos fiscais, editais, dotação orçamentária, colegiados culturais e soluções alternativas. Trabalhos que abranjam princípios e experiências de gestão pública e privada da cultura relacionados aos direitos culturais.

7.4.4 Direito e Arte - para trabalhos relacionados à disciplina jurídica de qualquer atividade artística e cultural, tais como: relações de trabalho, regulamentações profissionais, exercício da liberdade artística, e modelos organizativos e associativos.

7.4.5 Direitos Culturais e Transversalidades - para trabalhos que envolvam diálogos e intersecções dos direitos culturais com outras áreas do conhecimento, tais como os estudos antropológicos da cultura, reflexões filosóficas, sociológicas, epistemológicas e educacionais sobre a relação entre o direito e as artes, entre outros, bem como com práticas e saberes de movimentos sociais, comunidades tradicionais e demais conhecimentos populares.

7.4.6 Conflitos Culturais - para trabalhos que tratem de conflitos de matriz cultural, especialmente estudos sobre embates entre culturas, cultura e direito, cultura e economia, cultura e política, cultura e ideologia, memórias coletivas, dentre outros; além de estudos que analisem julgamentos administrativos e jurisdicionais que envolvam Direitos Culturais.

7.4.7 Direitos Culturais nas Constituições e Documentos Jurídicos Internacionais - para trabalhos que analisem a presença dos Direitos Culturais em documentos constitucionais brasileiros, internacionais e estrangeiros, bem como em constituições estaduais e leis orgânicas.

7.4.8 Teoria dos Direitos Culturais - Para trabalhos que abordem os Direitos Culturais em sua dimensão teórica - conceitos, princípios, fundamentos etc.

7.5 A Comissão Científica se reserva no direito de somente submeter à análise dos avaliadores os trabalhos que estejam dentro das regras estipuladas por este Edital.

7.6 A Comissão Científica do evento selecionará até 10 (dez) artigos científicos por Simpósio Temático para apresentação dos trabalhos no XII EIDC dentre aqueles que melhor se adequarem aos critérios deste edital.

7.7 A Comissão Organizadora do evento poderá discricionariamente subdividir Simpósios Temáticos ou, igualmente, condensar as exposições daqueles cuja demanda for menor que a prevista, bem como proceder ao remanejamento de artigos para outros simpósios temáticos.

7.8 A lista de trabalhos aprovados para apresentação no XII EIDC será publicada nos sítios eletrônicos das entidades organizadoras e na plataforma de gerenciamento do evento, conforme especificado no calendário adiante.

8. CALENDÁRIO

Inscrições dos Trabalhos	Até 30 de julho de 2023
Resultado da Seleção dos Trabalhos	Até dia 30 de agosto de 2023
Inscrições de Ouvintes	Até 14 de setembro de 2023
Realização da parte presencial do XII Encontro Internacional de Direitos Culturais (palestras, mesas, debates e outras atividades com convidados)	14 e 15 de setembro de 2023
Realização da parte telepresencial do XII Encontro Internacional de Direitos Culturais (apresentação virtual dos artigos científicos)	5 de outubro de 2023

9. APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS

9.1 Apresentação dos Artigos Científicos:

- I. As apresentações *on line* dos artigos científicos ocorrerão no dia **5 de outubro 2023**, conforme a programação nos horários a serem divulgados pela Comissão Organizadora;
- II. A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos;
- III. Os debates sobre os trabalhos poderão ocorrer ao final de cada apresentação ou ao término da sequência de exposições, a critério da coordenação do Simpósio Temático, respeitado o horário-limite do espaço destinado para esse fim e do início das palestras e conferências do evento;
- IV. Não será aceita a apresentação de trabalhos por terceiros que não o(s) autor(es), entretanto, é suficiente a presença de pelo menos um autor no instante da exposição no Simpósio Temático respectivo;
- V. Será facultado aos autores a projeção de slides para a apresentação dos trabalhos, desde que comunicado com antecedência ao evento.

10. PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

10.1. Os artigos aprovados pela Comissão Científica serão publicados em anais eletrônicos.

11. CERTIFICADOS

11.1 O certificado de exposição do trabalho será disponibilizado, no site do evento, apenas ao(s) autor(es) que se apresentar(em) no Simpósio Temático no qual esteja(m) inscrito(s), ao término da sessão de apresentação, mediante assinatura da lista de presença.

11.2 Somente receberão certificado de participação os ouvintes regularmente inscritos, com participação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da programação do evento.

11.3 O participante que fizer *jus* ao certificado respectivo, poderá obtê-lo no site do evento no período de 30 (trinta) dias da sua disponibilização, após o que precluirá o direito ao referido documento.

11.4 O certificado será fornecido em formato padrão, sem possibilidades de alteração no seu layout, texto, conteúdo e demais propriedades, ficando o(s) autor(es) responsável(is) pela correta informação do(s) seu(s) respectivo(s) dado(s) no ato do preenchimento da inscrição.

12 COMITÊS ACADÊMICOS

12.1 XII ENCONTRO INTERNACIONAL DE DIREITOS CULTURAIS - XII EIDC

12.1.1 COMISSÃO ORGANIZADORA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)
Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UNINORTE – Brasil)
Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Coordenador do PPGD - Brasil)
Lic. Federico Escribal (GEDC- Cátedra Libre de Gestión Cultural- FBA-UNLP)
Abog. Marcelo Cebrián (GEDC- Colegio de Abogados y Procuradores Bahía Blanca)
Abog. Ezequiel Valicenti (GEDC- Facultad de Derecho- UNICEN)
Abog. Mercedes Chapman (GEDC-Colegio de Abogados de Córdoba- Abogadxs Culturales)
Esp. Carlos Silva (GEDC-UNR)

12.1.2 COMISSÃO CIENTÍFICA

Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR – Presidente - Brasil)
Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UNINORTE – Brasil)
Dra. Anita Mattes (IBDCult - Brasil)
Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP – Brasil)
Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC – Brasil)
Dr. Domenico D'Orsogna (UNISS - Itália)
Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil (UNIFOR - Brasil)
Dr. Jesús Prieto de Pedro (Fundação Gabeiras - Espanha)
Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (UNISC – ULBRA – Brasil)
Dr. Marcos Wachowicz (UFPR – Brasil)
Dr. Marcus Pinto Aguiar (Faculdade Alencarina – Brasil)
Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF – Brasil)
Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA – Brasil)
Dr. Pier Luigi Petrillo (UNITELMA Sapienza - Itália).
Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Brasil)
Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA – Brasil)
Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI – Brasil)
Dra. Graciela Ciselli (GEDC-GIDESCA-UNPSJB- RED UNPA- Argentina)
Dra. Norma Levrant (GEDC-INES - Universidad Autónoma de Entre Ríos- RED UNPA - Argentina)
Mg. Lucía C. Colombato (GEDC-CICJ-ODH- Facultad de Ciencias Económicas y Jurídicas- UNLPam - Argentina)

12.1.3 COMISSÃO REALIZADORA

Membros do Grupo de Estudos e Pesquisas em Direitos Culturais – GEPDC e membros das entidades realizadoras de eventos conjuntos com o XII EIDC, cujos nomes e funções dos que efetivamente atuarem deverão figurar na programação final, com direito a certificação.

12.2 III JORNADAS NACIONALES DE DERECHOS CULTURALES

12.2.1 COMITÉ ACADÉMICO

Mg. Lucía Colombato (GEDC – CICJ – ODH- Facultad de Ciencias Económicas y Jurídicas- UNLPam - Argentina) -Coordinadora-
Dra. Graciela Ciselli (GEDC-GIDESCA-UNPSJB- RED UNPA- Argentina)
Dra. Norma Levrand (GEDC-INES - Universidad Autónoma de Entre Ríos- RED UNPA - Argentina)
Dra. María Soledad Segura (CONICET)- Centro de Investigaciones de la Facultad de Filosofía y Humanidades (CIFYH) de la UNC. Argentina
Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR - Brasil)
Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UNINORTE - Brasil)
Dra. Anita Mattes (IBDCult - Brasil)
Dr. Carlos Magno de Souza Paiva (UFOP - Brasil)
Dr. David Barbosa de Oliveira (UFC - Brasil)
Dr. Domenico D'Orsogna (UNISS - Italia)
Dra. Fabíola Bezerra de Castro Alves Brasil (UNIFOR - Brasil)
Dr. Jesús Prieto de Pedro (Fundación Gabeiras - España)
Dr. Luiz Gonzaga Silva Adolfo (UNISC - ULBRA - Brasil)
Dr. Marcos Wachowicz (UFPR - Brasil)
Dr. Marcus Pinto Aguiar (Faculdade Alencarina - Brasil)
Dr. Mário Ferreira de Pragmácio Telles (UFF - Brasil)
Dr. Paulo Cesar Miguez de Oliveira (UFBA - Brasil)
Dr. Pier Luigi Petrillo (UNITELMA Sapienza - Italia)
Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Brasil)
Dr. Rodrigo Vieira Costa (UFERSA - Brasil)
Dr. Thiago Anastácio Carcará (UESPI - Brasil)
Mg. Mariángeles Metivié, (UADER - Argentina).
Esp. Carlos Silva (GEDC- UNR - Argentina)
Abog. Ezequiel Valicenti (GEDC- Facultad de Derecho- UNICEN - Argentina)
Abog. Mercedes Chapman (GEDC-Colegio de Abogados de Córdoba- Argentina)
Abog. Marcelo Cebrián (GEDC- Colegio de Abogados y Procuradores Bahía Blanca - Argentina)
Abog. Debora Fasio (GEDC- Colegio de Abogados de Córdoba- Argentina)
Prof. Ana Lucia Carta (UNS y UPSO - Argenitna).
Abog. María Gabriela Costanzo (Abogada y Gestora Cultural - Argentina)
Abog. Guido Croxatto, ECAE- UBA/Girona - Argentina
Abog. Patricia Coppola, UNC - Argentina
Lic. Emiliano Fuentes Firmani- Instituto de Arte y Cultura de la Universidad Nacional de Tres de Febrero. Argentina.

12.2.2 COMITÉ ORGANIZADOR

Lic. Federico Escribal (GEDC- Cátedra Libre de Gestión Cultural- FBA-UNLP - Argentina)
Dr. Francisco Humberto Cunha Filho (UNIFOR- Brasil)

Dr. Allan Carlos Moreira Magalhães (UNINORTE- Brasil)
Dr. Rômulo Guilherme Leitão (UNIFOR - Coordenador PPGD - Brasil)
Dra. Graciela Ciselli (GIDESCA-UNPSJB- GEDC- Argentina)
Esp. Antonella Duplatt (GIDESCA-UNPSJB - Argentina)
Lic. Marcelo Hernández (GIDESCA-UNPSJB - Argentina)

Esp. Romina Rossi (FHCS- FCJ- UNPSJB - Argentina)
Esp. Sonia Ivanoff (Cátedra Libre Pueblos Originarios, afrodescendientes y migrantes de la UNPSJB - Argentina)
Esp. Carlos Silva (GEDC- UNR - Argentina)

13. APOIOS INSTITUCIONAIS

- Instituto Brasileiro de Direitos Culturais - IBDCult (Brasil)
- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES (Brasil)

13.1 A Comissão Organizadora poderá acrescentar apoiadores que sejam indicados pelas entidades realizadoras de eventos conjuntos com o XII EIDC.

14. INFORMAÇÕES

14.1 Maiores informações podem ser obtidas nos sites das organizações realizadoras, assim como dúvidas podem ser esclarecidas pelo correio eletrônico: direitosculturais@unifor.br

14.2 Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

Fortaleza, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Randal Pompeu Martins
Reitor

Assessoria Reitoria